Carlos A. Disandro

Igreja e Pontificado: uma breve quaestio teológica

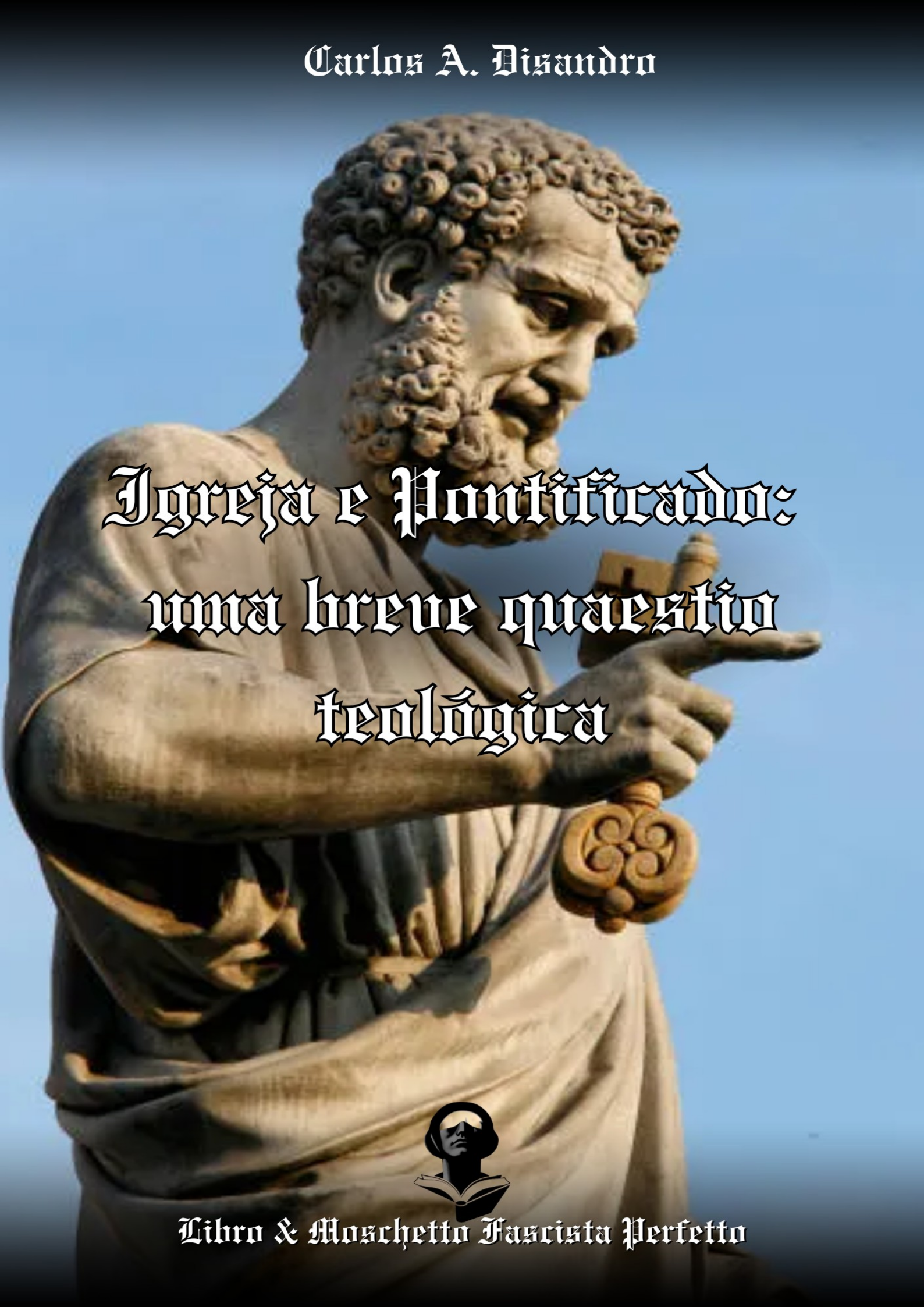

Libro & Moschetto Fascista Perfetto

Carlos A. Disandro

Igreja e Pontificado: uma breve *quaestio* teológica

Libro & Moschetto Fascista Perfetto

Advertência

A necessidade de resumir uma doutrina segura e esclarecedora, para responder a veladas ou explícitas acusações contra meus trabalhos de caráter religioso-especulativo, obrigou-me a pontuar, em breve síntese, um assunto espinhoso e difícil. Ao leitor surpreso — ou desconcertado — recomendo a leitura do magno livro do Cardeal Ch. Journet **L' Eglise du Verbe Incarné**, não apenas por causa desta ***quaestio***, mas por muitos outros problemas relacionados com ela.

Há anos venho ouvindo circular, nos ambientes eclesiásticos — ou civis que deles dependem —, adjetivos como pagão-helenizante, pelagiano, herege, cismático, etc. Ninguém se dá ao trabalho de estudar e analisar a fundo minhas obras para formular explicitamente tais enquadramentos — ou censuras — doutrinárias. Muito poucos, além disso, entendem o significado exato dos termos que fazem circular, às vezes com manifesta malignidade. Mas quando se trata de enfrentar os verdadeiros inimigos da Igreja, calam-se, cedem e se ocultam no claro-escuro dos claustros, ou na carapaça do escárnio. Então recuperam os ímpetos de uma autoridade doutrinária — que nunca tiveram, por sua descomunal ignorância — e lançam os despropósitos mais desavergonhados.

O que o leitor sincero — instruído ou não — deve procurar nestas modestas páginas é um grau de nítida objetividade no tema doutrinário. Se, por acaso, ela faltar em minhas pontualizações ou em meu estilo, deve supri-la e completá-la. Recomendo-lhe então que recorra a todos os doutores, censores, diretores espirituais, catedráticos e reitores para certificar-se acerca da *quaestio disputata*. Enfim, de posse dessa objetividade, deve responder com outra semelhante, a fim de esclarecer o problema. As pessoas, por mais eminentes que sejam as dignidades, ou por mais degradadas que sejam as circunstâncias, não interessam aqui.

Sei que esta diáfana advertência não saciará os fariseus e saduceus, que toleram tudo, menos uma defesa lúcida da Fé. Basta recordar as entranháveis palavras de Platão, quando antecipa o destino daqueles que pretendam ilustrar os outros com um saber seguro, para compreender que tudo isso é inevitável. Mas também convém advertir, com Johann Gottlieb

Fichte, que a ideia divina exige uma consagração absoluta no tempo concreto em que a cada um ela se torna patente. E cito esses dois nomes com fervorosa lembrança, para que fariseus e saduceus façam ranger poderosamente os dentes. O sinal mais ostensivo de seu poder inútil.

La Plata (Argentina), 2 de maio de 1969, Festa de Santo Atanásio.

I

Convém resumir em princípios orientadores a questão do vínculo entre Igreja, Pontificado e Pontífice, para depois passar a considerar a *quaestio disputata* sobre a possibilidade de um papa herético ou cismático.

I. A Igreja inteira (que, como ***Sacramentum Trinitatis*, abrange os *visibilia* e *invisibilia Patris***) inclui o Pontificado, o conota e é independente do Pontificado histórico. Por isso, na transfiguração escatológica, onde se manifestará o vínculo entranhável entre Cristo-Pontífice e sua Igreja em sua perfeita manifestação teândrica, o vínculo de Cabeça e Corpo não necessita de vigário. O pontificado é, pois, ***in Ecclesia***.

II. A Igreja visível, histórica, no mundo embora não seja do mundo, encarnada numa historicidade embora não dependa do decurso dessa historicidade, a Igreja visível (ou militante) necessita do Pontificado, como função vicária da Cabeça: o Pontífice é vigário de Cristo e, como tal, é vigário de seus poderes sacerdotais, real e profético. Nesse nível poderia afirmar-se: ***In Ecclesia pontifex, in Pontifice Ecclesia***; ou ainda, ***cum Ecclesia Pontifex***, ***cum Pontifice Ecclesia***; ou ainda, ***per Ecclesiam Pontifex***, ***per Pontificem Ecclesia***. Trata-se, pois, de um caso particular da união teândrica (divino-humana) que percorre, conota e determina toda a estrutura imutável da Igreja. Mas, nesse caso, o lado da *natura divina* está representado pela *Ecclesia* (trans-histórica, perfeita, una, santa etc.); o lado da *natura humana*, pela historicidade do Pontífice.

III. Na realidade histórica pode-se distinguir, contudo, entre o Pontificado, como instância essencial à *natura* da Igreja, e o Pontífice, como pessoa que exerce, por ato vicário, a totalidade daqueles poderes. E esta não é uma mera distinção jurídica, como poderia ocorrer na estrutura de um Estado, se diferenciarmos a monarquia do monarca, ou a presidência do presidente (isto é, a magistratura do magistrado que a assume).

Pois, no caso dos Estados, poderia perecer a própria instância da magistratura — monarquia ou presidência — sem que perecessem os Estados; simplesmente buscariam uma nova manifestação entitativa. Tal é o caso que se apresenta na magna história de Roma. Em contrapartida, na Igreja o Pontificado integra a sua própria *natura* e, portanto, se o eliminássemos (por exemplo, com a doutrina da colegialidade) ou o suprimíssemos (com a doutrina carismática de alguns ortodoxos orientais) ou se supuséssemos o seu desaparecimento histórico (como em algumas tendências do *aggiornamento*), alteraríamos a *natura* da Igreja, em sua manifestação visível, histórico-concreta, e, portanto, no lado humano-divino de sua constituição transtemporal.

A magistratura sagrada do Pontificado é, pois, essencial à natureza da Igreja; essa magistratura inclui, além disso, a clara continuidade na sucessão de pessoa a pessoa. De outro modo, destruir-se-ia a magistratura, o que está contra o princípio geral já enunciado.

Mas pode não haver Pontífice por um longo — ou mínimo — interregno; nem por isso muda nem se altera a *natura* da Igreja; pode haver conflitos dolorosos — como os houve, os há agora e os haverá sempre — que ponham em dúvida a residência do poder vicário, tampouco se altera essa *natura*; pode um pontífice pervertido perder as prerrogativas de seu caráter vicário e ficar como que cindido do Pontificado, permanece, contudo, incólume a natureza teândrica da Igreja, na qual Pontificado quer dizer vínculo perfeito com Cristo no nível da historicidade mais avassaladora. Tais possibilidades dependem de uma pessoa humana e não anulam o vínculo preexistente entre Igreja e Pontificado: Quando o Pontífice assume a jurisdição que lhe compete, em um ato legítimo de exaltação à magistratura sagrada, torna-se ostensivo nessa pessoa o vínculo perfeito entre Igreja e Pontificado. Esse vínculo perfeito se oculta ou se recolhe na *natura* celeste da Igreja, se o Pontífice sofresse um desvario, por exemplo: isso o separaria automaticamente da função vicária. Mas permaneceria incólume o vínculo perfeito e inviolável entre Igreja e Pontificado.

Insisto nesses aspectos da *quaestio* teológica, porque, cercados de ignorantes e de pusilânimes (alimentados por uma vasta trama de fariseus), tendemos a crer que a vida da Fé resulta de um estatuto metodizado pelo medo. Ao contrário, a Fé consiste — entre outras profundidades — em afirmar os princípios fontais, em enfrentar as contradições temporais e em crer e agir apesar delas, segundo uma margem de coerente inteligibilidade.

Em uma palavra, na natureza da Igreja, manifestada *ad extra*, deve afirmar-se a união essencial entre Igreja e Pontificado, e a união operante funcional-temporal (e íntima, sem dúvida) entre Pontificado e Pontífice, em uma perfeita coerência, é certo, em uma íntima solidariedade, que, se distinguimos pela análise, é para uni-la corretamente *in re*. Assim se explica que um pontífice possa renunciar à sua função vicária sacerdotal, real e profética; assim se explica que alguns teólogos tenham sustentado uma doutrina explícita sobre a deposição de um papa. E isso se compreende segundo os enunciados anteriores.

IV. Não nos referimos, nesta sistematização, ao fato hipotético de um pontífice que assuma a jurisdição sagrada por um ato ilegítimo de exaltação ao Pontificado, seja por vício comum da eleição ou designação, seja por vício do vínculo entre o ato que elege e a pessoa eleita, seja por ilícita substituição do que deveria ter sido o vínculo originário etc. Pois o caso hipotético de tal conjuntura nos reconduziria simplesmente à instância anterior de interregno ou vacância, na qual subsiste a união essencial entre Igreja e Pontificado, sem que este se encontre assumido na pessoa de um pontífice, conforme a hipótese supõe. A exclusão de tal pseudo-pontífice do Pontificado não seria, na realidade, uma deposição, mas uma mera declaração de sua falsidade.

V. Em contrapartida, é importante o problema da possível deposição de um Pontífice, a forma de sua execução etc., porque nesta instância também se percebe, com maior certeza, o nexo anteriormente discernido entre Igreja, Pontificado e Pontífice. Pois depor um Pontífice (se isso é possível, como pensam alguns teólogos) significa afirmar: 1°) a legitimidade inviolável da assunção; 2°) a abolição de um vínculo (entre Pontífice e

Pontificado); 3°) a permanência inviolável e perfeita do Pontificado na Igreja.

De qualquer modo, neste capítulo da *quaestio disputata* aparece com clareza a distinção fundamental pontuada no parágrafo 3. E é isso o que importa para nos cingirmos ao mais importante do problema.

VI. A Igreja, como instância perfeita que inclui o Pontificado, manifesta ou possui as quatro notas clássicas enumeradas pelo Credo de Credo de Niceia. A Igreja, a Igreja inteira dos *invisibilia* e *visibilia Patris*, comunica tais notas ao Pontificado histórico; em contrapartida, no nível celeste, originário, é a Igreja, como *Sacramentum Trinitatis*, que recebe — por assim dizer — essas notas das Três Pessoas Inefáveis. Assim se entende que o Pontífice que se insere ou assume o Pontificado fica em perfeita coerência com elas; mas também se entende que a pessoa de algum Pontífice possa separar-se delas, perdendo, em consequência, as prerrogativas de sua função, sem que se altere minimamente o vínculo entre Igreja e Pontificado, nem tampouco as quatro notas substanciais de sua *natura* celeste.

Esta é a doutrina clássica, elaborada ao longo de séculos de reflexão: por isso, ninguém, se vive a vida da Fé, deve se admirar se as circunstâncias históricas movem uma ou outra alternativa do organismo vivente da Igreja. E o fato de meditar, refletir ou pontuar o sentido de tais circunstâncias, à luz da Fé, não implica de modo algum um juízo ou acusação, mas simplesmente o ato de ver na coerência da Fé, em tempos obscuros e contraditórios.

VII. Esta é a doutrina clássica, elaborada ao longo de séculos de reflexão: por isso, ninguém, se vive a vida da Fé, deve se admirar se as circunstâncias históricas movem uma ou outra alternativa do organismo vivente da Igreja. E o fato de meditar, refletir ou pontuar o sentido de tais circunstâncias, à luz da Fé, não implica de modo algum um juízo ou acusação, mas simplesmente o ato de ver na coerência da Fé, em tempos obscuros e contraditórios.

Mas não é o mesmo quando possa tratar-se de um pontífice que corrói a Fé (isto é, um pontífice herético) ou de um pontífice que destrói ou não guarda o vínculo da Caridade (isto é, um pontífice cismático). A possibilidade de que se deem esses dois casos (pontífice herético e pontífice cismático), e a exigência de explicá-los dentro da ordem inconmovível, inviolável e perfeita da Igreja, essa possibilidade e essa exigência se esclarecem precisamente a partir dos princípios orientadores que enumeramos até aqui. Não pretendo ter sido exaustivo, de modo algum, pois permanecem zonas importantes do problema no que diz respeito à própria estrutura da Igreja. Mas todo outro princípio deverá forçosamente referir-se a estes (por exemplo, os que dizem respeito à assistência do Espírito Santo).

II

I. A possibilidade de um papa herético é uma questão discutida. Com efeito, não há consenso absoluto em negá-la nem consenso absoluto em afirmá-la. É uma típica "questão disputada" que se acentuou a partir do século XVI e que declinou desde o Concílio Vaticano I e a declaração do dogma da infalibilidade. Mas continua sendo *quaestio disputata*. Numerosos e bons teólogos dos séculos XVI e XVII admitiram como algo possível que o papa caísse, em seu foro privado, no pecado de heresia, não apenas oculta, mas também manifesta (Cardeal Ch. Journet, *L'Eglise du Verbe Encarné*, vol. I, pág. 626).

Imediatamente surge um segundo interrogante: permanece incólume o vínculo entre "esse" pontífice, o Pontificado e a Igreja, ou ele foi modificado, anulado, abolido? Para alguns, se o papa se separa da união pela Fé, por causa da heresia, *ipso facto* deixa de ser papa: *papa haereticus est depositus*. Ao que parece — diz o P. G. de Nantes — a heresia ou o cisma são considerados, nessa concepção, como uma espécie de suicídio moral, que suprime o próprio sujeito enquanto exerce a função de pontífice.

Em outras palavras, o Pontificado, sempre subsistente e perfeito em seu vínculo com a Igreja, estaria VACANTE. Como quando ocorre a morte física, essa “morte moral” teria o mesmo efeito: Igreja e Pontificado permanecem incólumes; mas NÃO HÁ PAPA. Portanto, falar de VACÂNCIA do Pontificado, ainda que subsista a pessoa histórica de um papa herético, não é um contrassenso, segundo uma linha doutrinal importante.

Enfim, um terceiro interrogante completa tais reflexões: os fiéis (cardeais, bispos, leigos) estão obrigados a pôr uma venda (PARA FAZER CRER QUE A VENDA É A FÉ), ou estão obrigados a VER, INTELIGIR, SOFRER E, NÃO OBSTANTE, CRER? Já conheço a resposta jesuítica, adocicada, porém sinistra: os fiéis devem crer, rezar e obedecer. Estou de acordo com isso. MAS, ALÉM DISSO, DEVEM VER, para DEFENDER A SUBSTÂNCIA DA FÉ E DA AUTORIDADE, sobretudo em tempos como os nossos, em que os lobos suplantaram os pastores para melhor devorar os cordeiros.

De qualquer modo, a questão teológica estrita da possibilidade de um papa herético se esclarece perfeitamente a partir do teor dos princípios expostos anteriormente. Eles constituem, em substância, doutrina comum, não invalidada pelo dogma da infalibilidade. Se teologicamente é possível que haja um papa herético, teologicamente é CERTÍSSIMO e DE FÉ que não sofrem nem a santidade, nem a unidade, nem a catolicidade da Igreja, nem o seu vínculo perfeito com o Pontificado; e que, ao contrário, alguma cessação do vínculo entre pontífice e Pontificado ocorreu em tal emergência. Uma abolição aconteceu no nível histórico, porque uma perfeição incólume a promove.

II. Um papa pode pecar contra a Fé e ser herético; e pode pecar contra a Caridade e ser cismático. Mas a Fé da Igreja e sua unidade permanecem incólumes, pois é a pessoa de “esse” papa que se separa da ordem vivente (Igreja-Pontificado, sempre dotada das quatro notas clássicas). O papa, segundo Caetano, poderia confundir sua função sagrada com a de um príncipe temporal e renunciar a ser o chefe espiritual da Igreja: romperia então a unidade orgânica entre Vicariato, Pontificado e Igreja; separar-se-

ia. A confusão a que alude Caetano não é a que os orientais chamam "cesaropapismo" (denominação que provém de uma polêmica infortunada). Essa confusão supõe um modo de substituição, e não o caráter ou estilo de uma autoridade sagrada.

A tudo isso costumam responder os timoratos, ou os ignorantes, ou os falsos doutores: Papa e Igreja são indissolúveis; onde está a Igreja, está o Papa; onde está o Papa, está a Igreja. É verdade. Já propusemos a fórmula clássica: *In Ecclesia pontifex; in pontifice Ecclesia. Ubi Ecclesia, ibi pontifex* (e vice-versa). Mas não se trata de uma relação mecânica e externa, e sim interna, espiritual e coerente. Pois, se o papa não se comportasse como papa e chefe da Igreja, nem a Igreja estaria nele, nem ele na Igreja. Isto é, teria deixado de ser papa e, em consequência, dar-se-ia uma vacância jurisdicional e sagrada.

"A suposição de um papa cismático — diz Journet, *L'Eglise du Verbe Incarné*, vol. II, pág. 839 e segs. — revela-nos com maior intensidade, à luz de um discernimento dramático, o mistério de santidade nessa unidade de orientação que é necessária à Igreja; e talvez (tal suposição) poderia ajudar o historiador da Igreja a iluminar com um raio divino as épocas mais sombrias dos anais do papado, permitindo-lhe assinalar como **a Igreja foi traída por alguns de seus depositários**" (O sublinhado é meu).

Aqui surge o segundo interrogante (já resolvido, na realidade): permanece incólume o vínculo entre "esse" papa (cismático), o Pontificado e a Igreja? Parece que não. Ao contrário, ele foi modificado, anulado ou abolido. O papa morreu (por suicídio moral).

E, enfim, o terceiro interrogante, que propomos aqui com uma modulação em relação ao parágrafo

1: devem os fiéis obedecer a tal pontífice? Ou em que devem obedecer e em que não devem obedecer? A resposta deixo à meditação do leitor inteligente.

3. Teologicamente é clara a possibilidade de um papa herético ou cismático. Quem quiser estudar a fundo a questão deve recorrer ao tratado monumental do Cardeal Journet e depois retroceder às fontes. Deixo essa

tarefa aos obsoletos doutores em teologia, que são rápidos em insultar e lentos em ensinar. Por isso caíram em obsolescência.

Teologicamente é clara a disjunção entre “papa” e “pontificado”, e inclusive a perempção de um vínculo sagrado e de suas prerrogativas connaturais. Por exemplo, a infalibilidade. Teologicamente é aceitável que a degradação histórica (ou o que quer que seja) possa afetar desse modo a pessoa de um pontífice e, sem recorrer a interpretações proféticas, talvez a degradação histórica se acelere a partir da corrupção de um ou vários pontífices e afete depois, em uma recorrência misteriosa, a pessoa ou os atos de outro ou outros. Mas teologicamente é certíssimo que não sofre a Santidade da Igreja, nem o seu vínculo essencial com o Pontificado, nem o deste com Ela.

4. Resta agora discernir como se torna PATENTE, EXPLÍCITA A EXCLUSÃO de um pontífice herético ou cismático, a fim de fechar o esquema desta sucinta *quaestio*. Duas orientações distingue Journet: a de Belarmino e Suárez, segundo a qual *ipso facto papa haereticus est depositus*, como já assinalamos.

A de Caetano e de Juan de Santo Tomás, que afirmaram que, mesmo havendo heresia manifesta em um pontífice, este não se encontra deposto, mas deve ser deposto pela Igreja: *papa haereticus non est depositus, sed deponendus*. E eis aqui, sobre esse mesmo tema, a conclusão do padre G. de Nantes, que possui uma autoridade teológica que eu, desde logo, não tenho:

“Em consequência, segundo a opinião mais segura, um papa herético ou cismático, ou prisioneiro de um poder oculto, não perde, contudo, seu poder supremo senão como consequência de uma ação declarativa da Igreja, que acaba por afirmar assim a incapacidade manifesta de tal pontífice, ou antes sua morte espiritual. Semelhante ação, desde que se apresente como algo justo e necessário, tem preeminência sobre qualquer outra preocupação e constitui a caridade mais profunda, pois o PEIXE — *ikhthys* — apodreceria pela CABEÇA, SE A FUNÇÃO SUPREMA NÃO FOSSE RETIRADA DE UM HOMEM JÁ MORTO.”

III

I. Tal é a coerência da doutrina mais segura. Mais difícil é sua correta aplicação às obras, aos fatos, às palavras. Ora, o ponto em discussão na presente conjuntura da Igreja é a questão da validade do Concílio Vaticano II e, desde logo, o vínculo que estabeleçamos entre tal validade e o pontífice que a respalda. Não se discute, portanto, NEM A LEGITIMIDADE DA ASSUNÇÃO DO PONTIFICADO POR Papa Paulo VI, NEM O CARÁTER DE SUA AUTORIDADE, NEM SUA INSERÇÃO NO PONTIFICADO COMO MAGISTRATURA INCAMBIÁVEL DA IGREJA. TAMPOUCO SE DISCUTE SE SUA AUTORIDADE PODERIA SER SUBSTITUÍDA PELA COLEGIALIDADE, OU POR OUTRA FORMA DE EXERCÍCIO. É preciso esclarecer bem esta questão para evitar equívocos.

Em minha conferência *Theomorfismo y Sociomorfismo en la Iglesia* procurei examinar vários problemas inerentes ao Concílio Vaticano II, sua suposta pastoral (que distorce a doutrina), sua suspeita doutrina (que o exclui da tradição). Convém, portanto, que quem discuta ou impugne tal conferência se coloque nesse terreno e examine sua argumentação. Eu mesmo resumi, no prólogo, a tese fundamental do opúsculo da seguinte maneira: "**O ecumenismo do Concílio Vaticano II é o antigo monofisismo, transformado, em seu refluxo contemporâneo, em uma vasta empresa sociomórfica, que põe em questão o ser teândrico da Igreja e que é incompatível com a Tradição**."

II. Os verdadeiros doutores contrapõem a uma tese outra tese e a defendem com argumentos que respondem aos argumentos que sustentam a primeira. Fique isso bem claro. Meu propósito fundamental ao estudar o problema, redigir a conferência, pronunciá-la e publicá-la foi — e continua sendo — **combater a eclesiologia herética conciliarista**, investigar suas fontes e advertir sobre suas consequências. Não trato ali do pontificado de Paulo VI.

Acerca da Igreja — dentro da concepção que transparece em muitos outros trabalhos meus — exponho apenas a doutrina tradicional de suas notas e aprofundo o sentido de sua Catolicidade, como creio que não se faz em nenhum tratado de língua espanhola, e muito menos na Hispano-América. E o faço precisamente para sustentar minha tese sobre o Concílio Vaticano II, que considero excluído da tradição dos Concílios universais e que, no entanto, recebeu força de lei imperativa, tornando-se assim — segundo essa interpretação — uma vasta coerção herética. Eis aqui o problema. Fique, pois, bem estabelecido — e assim consta em meu modesto trabalho — que proclamo com toda força e clareza a mais pura doutrina sobre a natureza da Igreja (da qual é preciso partir para toda esta *quaestio*). Do pontificado — e, consequentemente, do pontífice Paulo VI — não trato no trabalho; apenas faço menção marginal a ele, enquanto aquele que referendou um concílio, a saber, o Concílio Vaticano II, que procuro discernir e explicar em minhas disquisições e argumentações. Mas, naturalmente, minha concepção acerca dos problemas do Concílio Vaticano II reflui para uma determinada concepção do pontificado de Paulo VI; contudo, isso não está desenvolvido na conferência, cujo teor mantenho com toda a seriedade e a certeza de que minha mente é capaz.

III. Dizer, portanto, como afirma algum já experimentado doutor em chocarrices, que eu proclamo “a rejeição do Papa atual, do Vaticano II e da Igreja Docente”, fazendo uma indecorosa mistura de temas e argumentos, serve apenas à propaganda jesuítica — isto é, manter e fomentar a ignorância para melhor governar os “índios”. Reitero: minha tese refere-se ao Concílio Vaticano II, e mais concretamente à sua eclesiologia. É isso que deve ser examinado e discutido.

Mas é claro que a doutrina que procurei resumir nos parágrafos anteriores abre o interrogante sobre o Papa e a Igreja Docente. Este, porém, é outro problema (não investigado em meu trabalho), que só pode ser analisado à luz dos princípios anteriormente expostos. Ora, no vasto mundo que hoje se inflama por tantas e tão graves inquietações, há muitos critérios nessa nova *quaestio*. O padre Georges de Nantes, por exemplo, depois de realizar uma análise esclarecedora do novo catecismo francês,

considera que os cardeais e bispos da França são verdadeiros impostores. O grupo “Trompetas de Jericó”, por sua vez, sustenta que João XXIII teria sido um *papa haereticus* (*ergo depositus seu deponendus*), mas que a morte o impediu de decidir em última instância sobre a validade do Concílio Vaticano II: poderia, no último momento, tê-lo anulado e assim salvado a tradição. Em contrapartida, afirmam que Paulo VI, ao reabri-lo, levá-lo a termo e subscrevê-lo, teria confirmado a vasta heresia que emergiria do Concílio Vaticano II — **a heresia conciliarista** (precisamente aquela que, em minha conferência, comparo ao monofisismo). A situação seria, pois, distinta: Paulo VI seria certamente um *papa hereticus* (*ergo depositus seu deponendus*); a “abominação da desolação” teria se tornado senhora herética da Igreja Docente. Tudo isso — e muito mais — afirmam esses franceses, descritos como magníficos e diáfanos. Poderíamos continuar com o catálogo — o que, certamente, não eliminaria a estultícia de alguns, nem o medo de outros, nem a falsa doutrina de tantos mais. De todo modo, no contexto da Igreja estão ocorrendo coisas fundamentais, que não são propriamente as sandices de clérigos progressistas, nem a pobreza espiritual de seus contraditores.

IV. Pois bem, à luz de tudo o que precede, compreende-se então que afirmar a possibilidade de um “papa herético” não é contrário à Fé.

Logo, quem examina essa possibilidade doutrinal-histórica **não é herege**, mas talvez viva mais profundamente o mistério da Fé, em verdadeira comunhão com a Igreja.

Afirmar a possibilidade de um papa cismático, por traição à sua função suprema, não é ser cismático, mas entrever, em dramático claro-escuro, a urgência mais profunda de uma conjuntura misteriosa, segundo a iluminação da Fé em nossas débeis forças.

Afirmar a sentença *papa haereticus est depositus* (um papa herético deixou de ser papa), segundo a fórmula clássica, equivale a afirmar a **vacância do pontificado**, na disjunção já explicada — precisamente para defender a validade entitativa de seu vínculo com a Igreja.

Afirmar a sentença *papa haereticus non est depositus, sed deponendus* (um papa herético não está deposto, mas deve ser deposto) é desvendar graves circunstâncias possíveis na vida da Santa Igreja, sem cair nos dramatismos lacrimogêneos do Pe. Louis Bouyer em seu último livro sobre o catolicismo. Não se trata de chorar ou tremer, mas de **INTELIGIR**. É esperar com a fidelidade mais profunda, é **AGIR** com a caridade mais imperiosa, e é **ESPERAR** com a esperança celeste: contra toda esperança. É, enfim, **INTELIGIR E CRER**, não julgar nem acusar. Na doutrina, deve-se levar até as últimas inferências a substância dos princípios. Qualquer outra alternativa seria pusilanimidade ou estultícia.

IV

I. Sempre, ainda que com manifesta precariedade, ensino **DOUTRINA SUBSTANCIOSA**. E mesmo que eu cometa erros — fúteis ou graves — eles estão entranhados nessa atitude. Em minhas páginas polêmicas, variadas e até veementes, coloco um temperamento provocador e um estilo direto, mas sempre a serviço de uma clareza doutrinal.

Aos doutores cabe ensinar-me a doutrina e corrigir-me, não insultar-me. Mas é tática antiga dos jesuítas o insulto, o alvoroço e a cortina de fumaça, adornados com pomposos ouropéis. Assim em Córdoba, com Grenón; assim no Chile, com Jiménez; assim em Buenos Aires, com Castellani — todos jesuítas e de profunda raiz jesuítica, profundamente incompatível com meus ideais religiosos, estéticos e humanísticos. Não lhes quero mal, contudo. Respondo-lhes (como agora) com doutrina sólida, que deve, certamente, ser precisada e completada. Por isso, ainda que essas circunstâncias sejam minúsculas e insignificantes, cabe aqui recordar a comovedora palavra do Evangelho segundo Evangelho de João (18,23): *Si male locutus sum, testimonium perhibe de malo; si autem bene, quid me caedis?* Se falei mal, apresenta testemunho do mal; mas, se falei bem, por que me feres?

II. Contudo, na obscuridade do mundo corrompido e da Igreja corrompida (docente e discente), devemos agradecer estes momentos que nos obrigam a recapitular os Mistérios de nossa Fé (à margem da tagarelice “sacra” que nos sufoca) e a responder com a diáfana luz de uma magnífica e inesgotável substância doutrinal.

Que a doutrina seja vida, e a vida doutrina: tal é o ideal que nos configura desde a infância e que manteremos com inteira simplicidade e manifesta precariedade, ainda que anjos venham agora propor-nos outra coisa. A ninguém julgamos nem acusamos, pois não temos jurisdição, nem capacidade, nem virtude, nem sabedoria. **Mas a inteligência se mede — deve medir-se — com a verdade, com toda a verdade.** Vejamos, pois, quem são os doutores que ensinam e que coisa ensinam.

Espero-o com renovado fervor de catecúmeno.

Publicado por Editorial Montonera, Mar del Plata, 1969.